



**DIRETRIZES PARA CANDIDATOS AO CONSELHO
DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE PRAIA MOLE**

O material contido neste documento visa orientar o processo de eleição do Conselho da Área de Proteção Ambiental de Praia Mole (APAPM).

De acordo com a Instrução de Serviço nº 215-S de 25 de setembro de 2015, a composição do Conselho será a seguinte:

ÓRGÃOS PÚBLICOS

- 01 (um) representante do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA);
- 01 (um) representante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA);
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo da Serra;
- 01 (um) representante da Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN);

SOCIEDADE CIVIL

- 01 (um) representante de associação com atuação local;
- 01 (um) representante do setor empresarial com atuação na APAPM;
- 02 (dois) representantes de Organização Não Governamental Ambientalista ou Social;
- 02 (dois) representantes de associação de moradores local;

A Instrução Normativa IEMA nº 07, publicada em 28 de novembro de 2011 estabelece, no artigo 10º inciso III, a realização de reunião para eleição dos representantes dos segmentos da sociedade civil conforme a composição previamente definida e publicada.

A participação nas reuniões de eleição para os segmentos da sociedade civil é aberta a todos os interessados conforme exposto, porém para a indicação, o interessado deverá encaminhar a documentação descrita a seguir ao IEMA através do e-mail: apapm@iema.es.gov.br, até o dia anterior à realização da eleição.



DOCUMENTAÇÃO:

A – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Estarão aptos a se candidatar representantes de associações de moradores, com moradia fixa nos limites da Área de Proteção Ambiental de Praia Mole, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da Ata de fundação da Associação;
- Cópia de registro e Ata de reunião de posse da última diretoria.
- Cópia de Documento de Identidade do representante.

B – SETOR EMPRESARIAL

No caso de associação, sindicato, federação ou similar representantes do setor empresarial de grande porte, setor imobiliário, setor de comércio e turismo, apresentar:

- Cópia da Ata de fundação da associação, sindicato, federação ou similar;
- Cópia de registro e Ata de reunião de posse da última diretoria;
- Cópia de Documento de Identidade do representante.

OBS: o nome do representante deve constar como membro da atual diretoria da Associação, Sindicato, Federação ou similar.

No caso de empreendedores e empresas de grande porte, setor imobiliário, setor de comércio e turismo, apresentar:

- Comprovante da atividade econômica exercida de maneira regular na APAPM;
- Cópia de Documento de Identidade do representante;

A INSTITUIÇÃO ELEITA PARA COMPOR O CONSELHO PODERÁ INDICAR SEUS REPRESENTANTES TITULAR E/OU SUPLENTE NA OCASIÃO DA ELEIÇÃO, OU POSTERIORMENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, POR COMUNICAÇÃO FORMAL AO IEMA.

IEMA – Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
GRN – Gerência de Recursos Naturais
CGEUC – Coordenação de Gestão de Unidades de Conservação
APAPM – Área de Proteção Ambiental de Praia Mole

Telefones: (27) 99298-3948
e-mail: apapm@iema.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONARDO PAGANOTI MARINATO
GESTOR DA APA DE PRAIA MOLE - IEMA
APAPM - IEMA - GOVES
assinado em 21/08/2025 22:32:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2025 22:32:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONARDO PAGANOTI MARINATO (GESTOR DA APA DE PRAIA MOLE - IEMA - APAPM - IEMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-75GKLZ>